



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 037/89, de 05 de outubro de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel  
ao Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos".

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É o Poder Executivo autorizado a doar ao Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos", um terreno de forma retangular, localizado nesta cidade de Caçapava do Sul, com as seguintes dimensões e confrontações:

-Terreno localizado no Setor 08, Quadra 353, Lote 19 com área total de 1.440,00m<sup>2</sup>, dentro de uma área maior, do lote que levou o nº 02; limitando-se ao Norte com terrenos de Iolanda Machado e Glacir Machado dos Santos, medindo 30,00m; ao Sul, com área maior da Prefeitura Municipal, com 30,00m; ao Leste, com Sucessão de Délia Pires Machado, com 48,00m e a Oeste, com área maior da Prefeitura Municipal, com 48,00m.

Art.2º- O terreno objeto desta doação destina-se à construção da sede própria do Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos", que envolve um trabalho Cultural neste Município, mantendo uma academia com cursos de danças folclóricas Latino Americanas.

Art.3º- O Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos" terá o prazo de seis(06) meses para o início da construção do prédio a que se destina a presente doação e de três(03) anos para o término, a contar do ato da concessão.

Art. 4º - Os beneficiados com a presente doação não poderão substituir ou dar outra destinação ao imóvel sob pena de reversão do mesmo ao domínio do Município e anulada a doação.

§ Único- Concorre na mesma pena do caput do artigo, no caso da extinção do Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos".

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL; 05 de outubro de 1989.

*M. Abdalla*  
Jorge Pereira Abdalla,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

*Adão Naldo Pereira*  
ADÃO NALDO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração